



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

371.402	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0371402-06
MATRÍCULA	FOLHA	GOIÂNIA, 23 de junho de 2022	COD

IMÓVEL: Apartamento n. 201, localizado no Bloco 08 da VILA CERRADO I, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO, com área privativa do apartamento de 42,05m², área comum total de 50,79m², área comum coberta de 4,49m², área comum descoberta de 46,30m², e área total de 92,64m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 60,94m², ou de 0,2036%, com direito ao uso de uma vaga de garagem.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 3570982/000098. **PROPRIETÁRIA:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n. 09.625.702/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, n. 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/REG, matrícula n. 348.264, desta Serventia, Protocolo n. 819.045, de 21/06/2022. Emolumentos: R\$ 24,36. FUNDESP: R\$ 2,44. FUNESP: R\$ 1,95. Estado: R\$ 0,73. FUNEMP: R\$ 0,73. FUNCOMP: R\$ 0,73. FEPADSAJ: R\$ 0,49. FUNPROGJ: R\$ 0,49. FUNDEPEG: R\$ 0,30. ISS: R\$ 1,22. Total: R\$ 35,32. Selo Digital n. 00122206213373628920037. Goiânia, 23 de junho de 2022. Dou rê.

Av-1-371.402 - Protocolo n. 819.045, de 21/06/2022. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-10 da matrícula n. 348.264 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00122206213373628920037. Goiânia, 23 de junho de 2022. Dou rê.

Av-2-371.402 - Protocolo n. 819.045, de 21/06/2022. **HIPOTECA.** Pelo R-25 da matrícula n. 348.264, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, por Instrumento Particular n. 8.7877.1332192-3 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 00122206213373628920037. Goiânia, 23 de junho de 2022. Dou rê.

Av-3-371.402 - Protocolo n. 819.045, de 21/06/2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1392655-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 16/05/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNESP: R\$ 1,51. Estado: R\$ 0,57. FECAJ: R\$ 0,30. FUNPES: R\$ 0,45. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGJ: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. FEMAL-GO: R\$ 0,47. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 27,37. Selo Digital n. 00122206213373628920037. Goiânia, 23 de junho de 2022. Dou rê.

R-4-371.402 - Protocolo n. 819.045, de 21/06/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1392655-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 16/05/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, vendeu este imóvel para ROSALINA DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG n. 3761525/SSP-GO, CPF n. 974.485.401-49, residente e domiciliada na Rua 02, Lote 24, Quadra 11, Casa 02, Vila São Joaquim, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 148.371,54 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 112.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 148.371,54. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 90903004 de 21/06/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNESP: R\$ 88,79. Estado: R\$ 33,30. FECAJ: R\$ 17,76. FUNPES: R\$ 26,64. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGJ: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. FEMAL-GO: R\$ 27,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.609,29. Selo Digital n. 00122206213373628920037. Goiânia, 23 de junho de 2022. Dou rê.

R-5-371.402 - Protocolo n. 819.045, de 21/06/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1392655-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 16/05/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária ROSALINA DE SOUZA, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), o qual deverá ser pago em 336 prestações mensais, com vencimento da primeira em 17/06/2022, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Emolumentos: R\$ 825,97. FUNDESP: R\$ 82,60. FUNESP: R\$ 65,92. Estado: R\$ 24,72. FECAJ: R\$ 13,18. FUNPES: R\$ 19,78. FUNEMP: R\$ 24,72. FUNCOMP: R\$ 24,72. FEPADSAJ: R\$ 16,48. FUNPROGJ: R\$ 16,48. FUNDEPEG: R\$ 10,30. FEMAL-GO: R\$ 20,60. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 10,30. ISS: R\$ 41,20. Total: R\$ 1.194,77. Selo Digital n. 00122206213373628920037. Goiânia, 23 de junho de 2022. Dou rê.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6L2FC-WZZJW-7AF6U-X38SB>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 371.402	CNM: 026013.2.0371402-06
<p>Av-6-371.402 - Protocolo n. 896.382, de 26/01/2024. CONSTRUÇÃO. Por requerimento firmado em 15/01/2024, acompanhado da Certidão de cadastramento, da Certidão de conclusão de obra n. 989/2023 emitida em 07/12/2023, e Av-459 da matrícula n. 348.264 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma, cujo valor venal predial é de R\$ 57.064,44. Por consequência, fica consignado o cancelamento da Av-I. Emolumentos: R\$ 124,35. FUNDESP: R\$ 12,44. FUNEMP: R\$ 3,73. FUNCOMP: R\$ 3,73. FEPADSAJ: R\$ 2,49. FUNPROGE: R\$ 2,49. FUNDEPEG: R\$ 1,55. ISS: R\$ 6,22. Total: R\$ 157,00. Selo Digital n. 00122402013297328920161. Goiânia, 27 de fevereiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).</p>	
<p>Av-7-371.402 - Protocolo n. 896.383, de 26/01/2024. AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO. Por requerimento firmado em 15/01/2024, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio "VILA CERRADO I" sob o R-462 da matrícula 348.264 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.634 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 20,00. FUNDESP: R\$ 2,00. FUNEMP: R\$ 0,60. FUNCOMP: R\$ 0,60. FEPADSAJ: R\$ 0,40. FUNPROGE: R\$ 0,40. FUNDEPEG: R\$ 0,25. ISS: R\$ 1,00. Total: R\$ 25,25. Selo Digital n. 00122402013297328920132. Goiânia, 27 de fevereiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).</p>	
<p>Av-8-371.402 - Protocolo n. 1.003.922, de 11/12/2025. DADOS DO IMÓVEL - CEP. Por requerimento firmado em 01/12/2025 e requerimento firmado em 15/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74355-311. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122512112686525430112. Goiânia, 16 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).</p>	
<p>Av-9-371.402 - Protocolo n. 1.003.922, de 11/12/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 01/12/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 147.260,70. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92440705, emitido em 11/12/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. FUNDESP: R\$ 55,88. FUNEMP: R\$ 16,77. FUNCOMP: R\$ 33,53. FEPADSAJ: R\$ 11,18. FUNPROGE: R\$ 11,18. FUNDEPEG: R\$ 6,99. ISS: R\$ 27,94. Total: R\$ 722,31. Selo Digital n. 00122512112686525430112. Goiânia, 16 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6L2FC-WZZJW-7AF6U-X38SB>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **371.402** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.003.922 de 11/12/2025 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,11

Selo digital n. **00122601165003434420024**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 16 de janeiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

